

Lei nº 658/2025.

“Dispõe sobre alterações na lei 386/2009 e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 386, de 14 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 30 O Conselho Administrativo do IPSEC será constituído de 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por decreto do Poder Executivo, sendo:

I - 03 (três) conselheiros servidores efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) conselheiro servidor efetivo e seu respectivo suplente, indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

III - 01 (um) conselheiro por servidor inativo ou pensionista e seu respectivo suplente, indicado pelos inativos/pensionistas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito